

DECRETO Nº 820/2012.

“DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV DE ANAURILÂNDIA-MS”.

O Senhor **Edson Stefano Takazono**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e no que lhe confere o artigo 90, inciso II e VII da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Estabelecer os critérios de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU, conforme a Portaria nº 610 de 26 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - Para fins de seleção de candidatos serão observados os seguintes critérios:

- a) famílias residentes em áreas de riscos ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
- c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência;
- d) famílias com maior número de dependentes;
- e) famílias com menor renda familiar;
- f) famílias que recebam Vale Renda (Estadual) ou Bolsa Família;
- g) famílias que residem no mínimo há três anos no município;
- h) ser eleitor do município.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia-MS., 26 de Abril de 2012.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal